



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº *283*, DE *29* DE *maio* DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 555/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 21.05.96 exarado nos Processos nºs 11559284/95, 11559250/95 e 9779914/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Nova Autorização ao COLÉGIO SENA AIRES, localizado à Avenida das Nações Unidas, nº 996, Setor Universitário, nesta Capital, mantido pelo Colégio Sena Aires Ltda, por um período de 04 (quatro) anos letivos, a partir do ano de 1.995, para ministrar:

- I - Qualificação Profissional: Auxiliar em Enfermagem e Técnico de Enfermagem.
- II - Complementação de Estudos Auxiliar para Técnico em Enfermagem.
- III- Auxiliar de Enfermagem de Trabalho, Técnico em Segurança de Trabalho, Técnico em Higiene Dental e Atendente de Consultório Dental.
- IV - Supletivo de 1º e 2º Graus - Educação Geral.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos *29* dias do mês de *maio* de 1.996.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA
IOLANY CAROLINA NUNES
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA
JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO
VICENTINA MATEUS FERREIRA

